ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 79/2026

1 - Descrição das necessidades.

O Município de Quilombo – SC, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolve de forma contínua ações e atividades relacionadas ao atendimento de urgência e emergência, por meio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que demandam a permanência e deslocamento frequente de seus servidores em diversas localidades.

Tais atividades decorrem da atuação operacional do serviço, cuja base está localizada no Município de Quilombo/SC, razão pela qual se faz necessário o credenciamento de estabelecimentos locais para fornecimento de refeições do tipo marmita, mediante retirada pelos servidores, destinadas ao consumo nas dependências da base do SAMU, conforme a demanda e necessidade dos atendimentos realizados pelas equipes.

Entre as principais situações que geram a necessidade de deslocamento estão: atendimentos de urgência e emergência; transferências inter-hospitalares; transporte de pacientes para unidades de referência; apoio a eventos e situações excepcionais; bem como demais ações inerentes às atividades do SAMU.

Considerando a natureza essencial e contínua do serviço prestado, bem como a necessidade de cumprimento de plantões em horários variados, torna-se imprescindível assegurar condições adequadas de alimentação aos servidores do SAMU, por meio do fornecimento de refeições do tipo marmita, com retirada no estabelecimento credenciado na cidade de quilombo e consumido nas dependências da base do serviço, garantindo bem-estar, dignidade e a efetividade do atendimento prestado à população.

A disponibilização de refeições (almoço e/ou jantar), do tipo marmita, contribui diretamente para a manutenção da saúde física e mental dos profissionais, auxiliando na prevenção de fadiga, mal-estar e outros riscos à saúde, especialmente em atividades que exigem alto nível de atenção, esforço físico e permanência prolongada em regime de plantão.

Considerando a natureza do serviço, destaca-se que as refeições serão fornecidas exclusivamente no Município de Quilombo/SC, mediante preparo pelos estabelecimentos credenciados e retirada pelos servidores do SAMU, sendo destinadas ao consumo nas dependências da base do serviço, conforme a necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde. Diante do exposto, verifica-se a necessidade de formalização da demanda visando ao credenciamento de estabelecimentos do ramo alimentício, situados no Município de Quilombo/SC, para fornecimento de refeições prontas, do tipo marmita, destinadas exclusivamente aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

2 - Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual.

A presente solicitação para a contratação do serviço está prevista no Plano de Contratações Anual, (GENEROS ALIMENTICÍOS) conforme decreto nº 299/2025 - de 17 de julho de 2025, regulamentando o inciso VII do artigo 12 da lei federal nº 14.133/2021 (plano de contratações anual – PCA), no âmbito do município de Quilombo/SC.

3- Descrição dos Requisitos da Contratação.

Para a realização da presente contratação, faz-se necessário que os estabelecimentos credenciados atendam aos seguintes requisitos e condições de execução:
Os alimentos e demais insumos deverão ser disponibilizados em quantidade e qualidade suficientes ao atendimento satisfatório dos servidores do SAMU, observando-se as normas sanitárias vigentes. As refeições deverão ser preparadas no próprio estabelecimento e disponibilizadas no formato marmita, devidamente acondicionadas para retirada pelos servidores.

O estabelecimento deverá dispor de pessoal qualificado e em número suficiente para garantir o preparo e a disponibilização das refeições com agilidade, qualidade e segurança alimentar. O fornecimento ocorrerá exclusivamente no Município de Quilombo/SC, mediante retirada das marmitas pelos servidores, conforme autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser apresentadas todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos no edital de credenciamento. O serviço enquadra-se como de natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contratado deverá fornecer as refeições em conformidade com as especificações definidas na proposta e no instrumento convocatório.

O fornecimento das refeições deverá ocorrer diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, considerando a natureza contínua e ininterrupta do serviço prestado pelo SAMU. Os estabelecimentos credenciados deverão disponibilizar as refeições para retirada pelos servidores nos seguintes horários: café da manhã, das 07h00min às 08h00min; almoço, das 11h00min às 14h00min; e jantar, das 19h00min às 20h30min.

O contratado deverá fornecer as refeições em conformidade com as especificações definidas na proposta e no instrumento convocatório.

4 – Estimativas das Quantidades para a Contratação.

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), a estimativa de quantidades foi calculada em 12.000 (doze mil) refeições do tipo café da manhã e 12.000 (doze mil) refeições do tipo almoço e/ou jantar, dimensionadas para atender integralmente as demandas dos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Quilombo/SC.

Essa projeção considera o histórico de atendimentos do serviço, bem como a natureza contínua e ininterrupta das atividades desenvolvidas, garantindo adequada cobertura das necessidades operacionais ao longo do período contratual.

Destaca-se que as refeições serão fornecidas no formato marmita, preparadas por estabelecimentos credenciados situados no Município de Quilombo/SC, com retirada pelos servidores e destinadas ao consumo nas dependências da base do serviço.

A estimativa adotada visa assegurar economicidade, eficiência e continuidade na prestação do serviço público, evitando desabastecimentos e permitindo o adequado atendimento às demandas institucionais.

5 - Levantamento de Mercado.

Considerando a necessidade constante de garantir alimentação adequada aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Quilombo/SC, durante a execução de plantões e atividades operacionais contínuas, bem como a dinâmica do serviço, foram identificadas as seguintes alternativas viáveis sob os aspectos legal, operacional e econômico, restritas ao fornecimento no Município de Quilombo/SC, por meio de refeições do tipo marmita com retirada pelos servidores:

1. Aquisição de refeições por meio de Pregão com Sistema de Registro de Preços Permite a contratação de fornecedores previamente habilitados, com preços registrados por período determinado, proporcionando flexibilidade e agilidade na execução da despesa. No entanto, apresenta limitações relevantes no contexto do SAMU, pois a contratação se restringe aos fornecedores vencedores do certame, podendo não haver cobertura adequada em todas as localidades onde ocorrem os atendimentos, o que compromete a agilidade e a eficiência do serviço. Além disso, exige planejamento detalhado com estimativa de consumo, o que não reflete a natureza dinâmica, imprevisível e emergencial das atividades do SAMU.

2. Contratação direta em casos de pequeno valor (quando aplicável) Utilização da dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade permite a contratação sem licitação quando os valores estiverem dentro dos limites legais, sendo útil em situações pontuais ou emergenciais. Contudo, mostra-se inviável para a presente demanda, pois possui limitações significativas, como restrição de valor, impossibilidade de cobertura contínua e regional, dificuldade de controle e padronização,

além do risco de fracionamento de despesa quando utilizada de forma recorrente. Assim, deve ser adotada apenas de forma excepcional, não atendendo às necessidades permanentes do SAMU.

3. Credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de refeições Consiste na habilitação contínua de restaurantes, padarias e similares que atendam aos requisitos definidos em edital, com preço padronizado e pagamento conforme a demanda efetivamente utilizada.

Após análise, o credenciamento se apresenta como a solução mais adequada e eficaz para atender às necessidades do SAMU, pois:

Permite a contratação simultânea de diversos estabelecimentos situados no Município de Quilombo/SC, garantindo maior disponibilidade de fornecedores locais e adequada cobertura da demanda operacional do serviço;

assegura maior flexibilidade operacional, essencial para atividades de urgência e emergência;

Possibilita que os servidores realizem a retirada das refeições no estabelecimento credenciado de sua preferência, dentro do Município de Quilombo/SC, otimizando o tempo e a logística operacional do serviço;

Garante padronização e controle de qualidade, por meio de critérios previamente definidos no instrumento convocatório, tais como condições de higiene, estrutura física, acondicionamento das marmitas e composição das refeições;

Permite pagamento conforme a efetiva utilização, não havendo obrigatoriedade de consumo mínimo, o que contribui para maior controle dos gastos públicos;

Atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando flexibilidade na execução do serviço e melhor aproveitamento dos recursos públicos;

Encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, especialmente no instituto do credenciamento, sendo indicado para demandas contínuas, com possibilidade de múltiplos fornecedores e sem caráter de exclusividade.

Dessa forma, o credenciamento demonstra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e jurídico, atendendo de forma plena às particularidades e exigências do serviço prestado pelos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Quilombo/SC.

6 - Estimativa do Valor da Contratação, acompanhada dos Preços Unitários Referenciais.

A estimativa do valor total para este credenciamento baseia-se em contratações realizadas por outros municípios, conforme verifica-se a seguir e seus respectivos anexos:

Empresas:	Café da manhã	Almoço/Jantar	
Credenciamento São Carlos /SC	R$ 25,00	R$50,00	https://pncp.gov.br/app/editais/82945718000115/2026/36
Credenciamento Chapeco/sc	R$ 25,00	R$ 45,00	LUCIANE DE OLIVEIRA LANCHONETE
Credenciamento Chapeco/sc	R$ 25,00	R$ 45,00	Dona Cissa Dalla Costa - Lanches e Refeições

O custo estimado total seria o menor valor encontrado no mercado, considerando os orçamentos, qual seja: para Café 25,00 e Almoço e/ou Janta R$ 45,00.

7 - Descrição da Solução como um todo.

O Município de Quilombo/SC enfrenta o desafio de assegurar alimentação adequada aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU durante a execução dos plantões e atividades operacionais, considerando a natureza contínua, emergencial e ininterrupta do serviço prestado.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de disponibilização de refeições do tipo marmita, preparadas por estabelecimentos situados no Município de Quilombo/SC, com retirada pelos servidores e destinadas ao consumo nas dependências da base do serviço, garantindo condições adequadas de alimentação e suporte à atuação das equipes.

Nesse contexto, o credenciamento para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e/ou jantar) constitui a solução direta e eficaz para esse problema, atendendo de forma específica às necessidades operacionais do SAMU e garantindo bem-estar, dignidade e efetividade na prestação do serviço público.

A solução proposta consiste no credenciamento de empresas do ramo alimentício, situadas no Município de Quilombo/SC, para fornecimento de refeições prontas, do tipo marmita, ampliando a disponibilidade de fornecedores locais e garantindo atendimento contínuo às demandas operacionais do serviço.

As refeições serão preparadas pelos estabelecimentos credenciados e disponibilizadas para retirada pelos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, sendo destinadas ao consumo nas dependências da base do serviço, conforme a necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

8 - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

Para atender situações que exigem uma resposta rápida e eficiente, é necessário realizar o credenciamento por item, a qual encontra respaldo no art. 40, Inc. V, "a" da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o parcelamento do objeto com o objetivo de ampliar a participação de licitantes e aproveitar as peculiaridades do mercado, promovendo maior eficiência e economicidade.

Essa forma de contratação permite que, quando houver necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde acione diretamente um dos fornecedores credenciados, garantindo agilidade na prestação do serviço e evitando atrasos que poderiam prejudicar o atendimento ao público.

Além disso, o credenciamento por item possibilita que mais de um fornecedor esteja disponível, o que aumenta a concorrência, melhora a qualidade dos serviços e assegura que a demanda seja atendida de forma contínua e eficiente.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a presente contratação, o Município pretende oferecer aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Quilombo/SC a disponibilização de alimentação adequada durante a execução dos plantões, por meio do fornecimento de refeições prontas, do tipo marmita, no âmbito do Município de Quilombo/SC.

O objetivo é assegurar que os profissionais do SAMU tenham acesso a condições adequadas de alimentação, com retirada das refeições em estabelecimentos credenciados e consumo nas dependências da base do serviço, contribuindo diretamente para a manutenção da capacidade operacional das equipes, especialmente em atividades que demandam permanência prolongada em regime de plantão e atuação em horários variados.

Além disso, a contratação visa otimizar os recursos públicos, garantindo maior eficiência na logística de alimentação, redução de tempo improdutivo e melhor aproveitamento das equipes em serviço. Dessa forma, assegura-se melhores condições de trabalho aos servidores do SAMU, refletindo diretamente na qualidade e na eficiência do atendimento prestado à população.

10 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A princípio não há providencias a serem tomadas, caso venha a ocorrer para esta contratação o gestor será o Secretário solicitante.

11 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 - Possíveis Impactos Ambientais.

O fornecimento de refeições prontas por licitação pode gerar impactos ambientais como geração de resíduos orgânicos e embalagens plásticas descartáveis, que elevam o volume de lixo enviado a aterros sanitários e produzem poluentes; consumo intensivo de água e energia na produção e refrigeração em cozinhas industriais.

As empresas contratadas deveram prever esses impactos na execução, aplicando medidas mitigadoras, como adotar embalagens biodegradáveis ou retornáveis com coleta seletiva para reciclagem/compostagem de resíduos; otimizar rotas logísticas para reduzir emissões via veículos eficientes; priorizar insumos sazonais e locais para minimizar transporte e perda de biodiversidade; e implantar controle de porcionamento para desperdício zero de alimentos.

13 - Posicionamento Conclusivo.

Com base no estudo realizado, verifica-se que a forma mais adequada para atender à demanda do Município de Quilombo/SC, especificamente no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, é por meio do credenciamento de pessoas jurídicas do ramo alimentício, situadas no Município de Quilombo/SC, para o fornecimento eventual de refeições prontas, do tipo marmita, destinadas aos servidores do serviço.

O credenciamento possibilita maior flexibilidade e agilidade no atendimento, especialmente considerando a necessidade de prestação contínua do serviço, permitindo a contratação de múltiplos fornecedores locais aptos ao preparo e disponibilização das refeições, conforme a demanda operacional e mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que, devido à similaridade entre os valores apurados em pesquisa de mercado, poderá ser adotado como referência o menor valor identificado, conforme detalhamento constante no processo, garantindo economicidade à Secretaria Municipal de Saúde.

A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade para a Secretaria Municipal de Saúde. Após o credenciamento, as contratações serão formalizadas por meio de processo de inexigibilidade de licitação, podendo o instrumento contratual ser substituído por nota de empenho ou outro instrumento hábil, nos termos da legislação vigente.

A distribuição da demanda ocorrerá na forma da legislação aplicável ao credenciamento, com possibilidade de utilização de qualquer estabelecimento credenciado pelos servidores do SAMU, mediante retirada das marmitas no Município de Quilombo/SC, garantindo eficiência operacional, continuidade do serviço e adequada execução das atividades.

GUILHERME MOCELIN:08462343941

Assinado de forma digital por GUILHERME MOCELIN:08462343941
Dados: 2026.07.13 10:42:03 -03'00'

Guilherme Mocelin
Secretário Municipal de Saúde

Quilombo/SC, 20 de fevereiro de 2026.